



Prefeitura Municipal de Guaiçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP

e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
GUAÍÇARA

Trabalho com Responsabilidade

PORTARIA nº 102/2018

Dispõe sobre a suspensão preventiva de servidor nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaiçara.

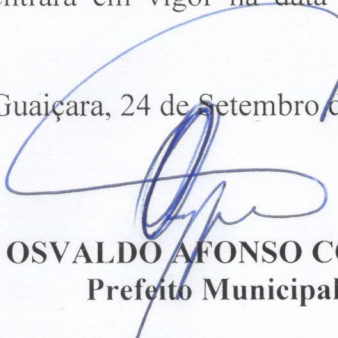
OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Determinar a suspensão preventiva do servidor Luiz Randolpho de Freitas, matrícula nº 12033, em virtude da instauração de Processo Administrativo de que trata a Portaria nº 101/2018 de 24 de Setembro de 2018.

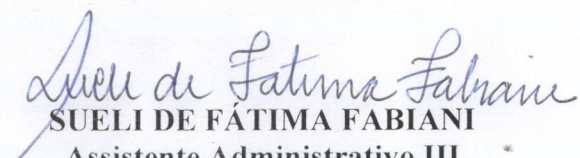
Artigo 2º. A suspensão correrá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/09/2018, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 65/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 24 de Setembro de 2018.


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro, nesta Secretaria, e Publicada por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.


SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo III